Fundamentação:

Objeto:
Contratação de Especialista Externo Luis Felipe Lopes Martins para realização da ação de treinamento "Conceitos Fundamentais de Direito Previdenciário e Reforma da Previdência de 2019 - T01 - TRF2/2025" no período de 1 a 5/12/2025, com carga horária de 15h, para capacitação de até 40 servidores da Justiça Federal da 2ª Região que trabalham com direito previdenciário, autorizado por meio do Despacho TRF2 1359231.

Justificativa da Necessidade:
Necessidade de atualização dos servidores sobre os impactos da Reforma de 2019 no RGPS.

Resultados Esperados:
Servidores capacitados a compreender os conceitos básicos do Direito Previdenciário, bem como apresentar as alterações normativas trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência de 2019), possibilitando aplicação prática em rotinas dos gabinetes com competência previdenciária.

Justificativa para a Exigência de Qualificação Técnica:
-

Informações Gerais

UG:
090028 - TRF2

Centro de Custo:
SGP

Unidade Responsável:
DIDER

Unidade Demandante:
DIDER

ID no SIGA-GO:
-

Código SIASG:
-

Ata de Registro de Preço ?
Não

Caso tenha respondido "Sim" para Ata de Registro de Preço, informe o Custo Estimado Total da ARP (R$) :
-

Será realizada despesa no Exercício Vigente ?
Sim

Caso tenha respondido "Sim" para despesa no Exercício Vigente, informe o valor a ser aplicado no Exercício Vigente (R$):
7.239,20

Contratação com critérios de sustentabilidade ?
Sim

Objeto de Contratação novo ?
Sim

Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, Informe Processo da Contratação Anterior:
-

Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, Informe Término da Vigência do Contrato

Anterior:
-

Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, informe Parecer da AJUC alusivo ao Processo EOF da Contratação Anterior:
-

Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, informe se há modificações de ordem técnica em relação ao contrato anterior.
-

Informe Documento referente ao Termo de Referência (objeto desta SEC):
-

Bem ou Serviço Comum ?
Sim

Nota: a demanda é considerada 'comum' quando se enquadra nos termos da definição do inciso XIII e alínea "a", inciso XXI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

Informações de Contratação

Despesa Continuada:
Não

Documentos/Informações Constantes em Anexo:

Estudos Preliminares:
Não

Documento Oficial de Demanda (DOD) *:
Não

Estratégia da Contratação *:
Não

Análise de Risco *:
Não

Análise de Viabilidade *:
Não

Plano de Sustentação *:
Não

Pesquisa de Preços:
Não

Termo de Referência:
Não

Projeto Básico:
Não

Cronograma de Execução com Principais Entregas (Produtos/Serviços):
Não

(*) Requisitos mínimos para contratação de itens de TI, nos termos do Modelo Nacional de Contratação de TI - MCTI

Documento assinado eletronicamente por **JOSELI DE OLIVEIRA CLEMENTE**, **Diretora de Divisão**, em 30/10/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1355689** e o código CRC **D363DF09**.